



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre vencimentos básico dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5%(cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações do Orçamento do presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário